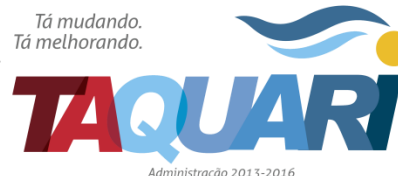




**Município de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul



**Decreto nº 2.868, de 07 de março de 2014.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.655 de 24 de dezembro de 2013.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 06 Sec.Mun.Esporte,Lazer,Cult.Turismo

Unidade .....: 02 Departamento De Cultura E Turismo

13.392.0054.1041 Auxilio A Entidades

3.3.3.5.0.4100000000 Contribuições.....R\$ 15.000,00

Órgão .....: 11 Sec.Mun. Obras E Serviços Urbanos

Unidade .....: 02 Departamento De Obras

15.451.0058.2035 Cons.E Man.Veíc. Máq.E Rede Rodov.Munic

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 19.000,00.

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão .....: 03 Sec.Munic.De Administ.E Recursos Humanos

Unidade .....: 01 Secretaria Da Administração

04.122.0010.2010 Manut.Serv.Exped.Pessoal Protoc.Asses.

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 34.000,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de março de 2014.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos